APROVADO(A)
18ª Sessão Ordinária - 10/06/2025
Presidente: EDICARLOS VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 14720/2025

(Paulo Sergio Martins)

Institui a **Campanha Permanente de Doação de Sangue** Pelas **Forças de Segurança Pública**.

Art. 1º. É criada a **Campanha Permanente de Doação de Sangue Pelas Forças de Segurança Pública**.

Art. 2º. A **Campanha** tem por objetivo:

I – incentivar a doação voluntária e regular de sangue por integrantes da Guarda Municipal, Defesa Civil, Agentes de Trânsito e demais servidores da segurança pública;

II – promover a conscientização sobre a importância da doação de sangue como ato solidário e essencial para salvar vidas;

III – contribuir com o abastecimento dos bancos de sangue públicos e privados.

Art. 3º. A **Campanha** poderá ser realizada em parceria com:

I – hemocentros regionais;

II – hospitais públicos e privados;

III – organizações da sociedade civil e instituições de saúde.

Art. 4º. A administração pública poderá:

I – promover campanhas de divulgação interna e externa sobre a importância da doação de sangue;

II – organizar mutirões periódicos de doação de sangue com a participação dos servidores das forças de segurança;

III – estabelecer parcerias com instituições de saúde para facilitar o deslocamento e agendamento dos servidores interessados em doar.

Art. 5º. A adesão à campanha será voluntária e não poderá resultar em qualquer tipo de sanção ou bonificação funcional.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 1/2 - Projeto de Lei nº 14720/2025 - Prot. 2839/2025 19/05/2025 14:01. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PAULO SERGIO MARTINS

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 226E-F39C-A62C-1A4B

Justificativa

A doação de sangue é um gesto simples, voluntário e solidário que salva milhares de vidas todos os anos. No entanto, os estoques dos hemocentros frequentemente enfrentam níveis críticos, especialmente em períodos de férias, feriados prolongados e durante surtos de doenças sazonais. A participação regular de doadores é essencial para garantir o atendimento a pacientes em situação de emergência, vítimas de acidentes, pessoas em tratamento de câncer, entre outros.

As forças de segurança pública são reconhecidas por sua atuação em defesa da vida, da ordem e do bem-estar da população. Ao incentivar e organizar a doação de sangue entre seus membros, o Município reforça o compromisso desses profissionais com a proteção da comunidade, agora também por meio de um gesto de solidariedade humana.

Além disso, a campanha proposta poderá contribuir para criar uma cultura permanente de doação, servindo de exemplo para toda a sociedade e ampliando a conscientização sobre a importância dessa ação.

Por tais motivos, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

PAULO SERGIO - DELEGADO

Assinado digitalmente
por PAULO SERGIO
MARTINS
Data: 14/05/2025 14:41

Pág. 2/2 - Projeto de Lei nº 14720/2025 - Prot. 2839/2025 19/05/2025 14:01. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PAULO SERGIO MARTINS

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 226E-F39C-A62C-1A4B

ICP Brasil